



LEI N° 1340

Data: 22 de junho de 1998.

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.000, de 04.03.1993, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 26, da Lei Municipal nº. 1.000, de 04.03.1993, como segue:

"Art. 26- ...

I - 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico para o segurado com 30 (trinta) a 34 (trinta e quatro) anos de serviço, se homem e 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos, se mulher.

II - 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico para o segurado com 35 (trinta e cinco) ou mais anos de serviço, se homem, e 30 (trinta) anos ou mais, se mulher".

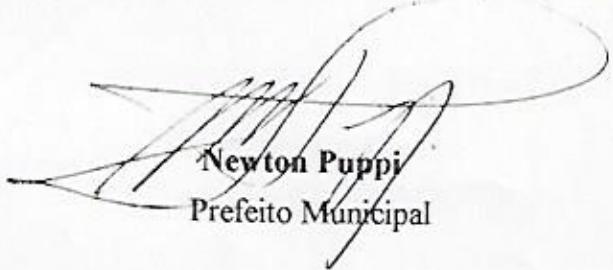


Art. 2º. - Revoga o art. 85 da Lei Municipal nº 1.000 de 04 de março de 1998, que trata da dependência econômica.

Art. 3º.- Fica revogado o inciso III do art. 118 da Lei Municipal nº 1.000 de 04 de março de 1998, que dispõe sobre os descontos previdenciários dos aposentados e pensionistas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1998.


Newton Puppi
Prefeito Municipal